

Art. 13 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pulmão à equipe de saúde abaixo identificada:

PULMÃO: 24.10
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 04 99 SP 20
II - responsável técnico: Fábio Biscegli Jatene, cirurgião cardiovascular, CRM 33685;
III - membro: Paulo Manuel Pego Fernandes, cirurgião cardiovascular, CRM 45214;
IV - membro: Marcos Naoyuki Samano, cirurgião torácico, CRM 90833;
V - membro: Luis Gustavo Abdalla, cirurgião torácico, CRM 96502;
VI - membro: Lucas Matos Fernandes, cirurgião torácico, CRM 141598;
VII - membro: Eduardo Campos Werebe, cirurgião torácico, CRM 56354;
VIII - membro: Ricardo Henrique Oliveira Braga Teixeira, pneumologista, CRM 90861;
IX - membro: José Eduardo Afonso Junior, pneumologista, CRM 100716;
X - membro: Rafael Medeiros Carraro, pneumologista, CRM 109566;
XI - membro: Maria José de Carvalho Carmona, anesthesiologista, CRM 54142;
XII - membro: José Otávio da Costa Auler Junior, anesthesiologista, CRM 19051;
XIII - membro: Alfredo Ignácio Fiorelli, perfusionista, CRM 32238;
XIV - membro: Ronaldo Honorato Barros dos Santos, perfusionista, CRM 78748;
XV - membro: Filomena Regina Barbosa Gomes Galas, intensivista, CRM 61249;
XVI - membro: Ludhmila Abrahão Hajjar, intensivista, CRM 103034;
XVII - membro: Tânia Mara Varejão Strabelli, infectologista, CRM 48217;
XVIII - membro: Silvia Vidal Campos, infectologista, CRM 110002.

Art. 14 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde abaixo identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 11 01 SP 54
II - responsável técnico: Flavio de Figueiredo Dualibi, oftalmologista, CRM 77917.

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 11 02 RJ 04
II - responsável técnico: Flavio Rezende Dias, oftalmologista, CRM 52108134;
III - membro: Renata Attanasio de Rezende, oftalmologista, CRM 52669270;
IV - membro: Tiago Bisol, oftalmologista, CRM 52715808.

Art. 15 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim à equipe de saúde abaixo identificada:

RIM: 24.08
PARANÁ

I - Nº do SNT 1 01 02 PR 05
II - responsável técnico: Adaelton Alves da Silva, nefrologista, CRM 5562;
III - membro: Carlos José Martins Pena, nefrologista, CRM 14360;
IV - membro: Hélio Jorge Pozzobon, urologista, CRM 1683;
V - membro: Itamar Guidi de Lima, cirurgião vascular, CRM 9748;
VI - membro: Aissar Eduardo Nassif, urologista e cirurgião geral, CRM 17594;
VII - membro: Willian Setsumi Taguchi, urologista, CRM 7037;
VIII - membro: Roberto Tanus Pazello, cirurgião vascular, CRM 6653.

Art. 16 As renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar da publicação desta Portaria, em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Artigo 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria GM/MS nº 2.600, de 21 de outubro de 2009.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 534, DE 12 DE JUNHO DE 2012

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997 e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do SNT; tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde; resolve:

Art. 1º Fica incluído, na equipe de transplante habilitada pela Portaria SAS/MS nº 728, de 22 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 245, de 23 de dezembro de 2010, Seção 1, página 124, o membro abaixo conforme nº do SNT 1 01 06 GO 02:

RIM: 24.08
GOIÁS

I - Nº do SNT 1 01 06 GO 02
II - membro: Maxley Martins Alves, cirurgião geral, CRM 11342.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 535, DE 12 DE JUNHO DE 2012

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997 e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do SNT; tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde; resolve:

Art. 1º Fica incluído, na equipe de transplante habilitada pela Portaria SAS/MS nº 516, de 8 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 174, de 9 de setembro de 2011, Seção 1, página 49, o membro abaixo conforme nº do SNT 1 31 07 GO 01:

RIM/PÂNCREAS CONJUGADO: 24.05
GOIÁS

I - Nº do SNT 1 31 07 GO 01
II - membro: Maxley Martins Alves, cirurgião geral, CRM 11342.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 536, DE 12 DE JUNHO DE 2012

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997 e na Portaria GM/MS nº 2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do SNT; tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde; resolve:

Art. 1º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria SAS/MS nº 516, de 8 de setembro de 2011, publicada no DOU nº 174, de 9 de setembro de 2011, Seção 1, página 49, o membro abaixo conforme nº do SNT 1 12 07 PR 10:
TECIDO MÚSCULOESQUELÉTICO: 24.22
PARANÁ

I - Nº do SNT 1 12 07 PR 10
II - membro: Walter Taki, ortopedista, CRM 18000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 537, DE 12 DE JUNHO DE 2012

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997 e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do SNT, no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde; resolve:

Art. 1º Fica incluído, na equipe de transplante habilitada pela Portaria SAS/MS nº 146, de 27 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 40, de 28 de fevereiro de 2012, Seção 1, página 45, o membro abaixo conforme nº do SNT 1 01 99 MG 16:

RIM: 24.08
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 01 99 MG 16
II - membro: Francesco Evangelista Botelho, cirurgião vascular, CRM 28221.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 538, DE 12 DE JUNHO DE 2012

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997 e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do SNT; tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde; resolve:

Art. 1º Fica incluído, na equipe de transplante habilitada pela Portaria SAS/MS nº 758, de 18 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 222, de 21 de novembro de 2011, Seção 1, página 104, o membro abaixo conforme nº do SNT 1 11 11 PA 05:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
PARÁ

I - Nº do SNT 1 11 11 PA 05
II - membro: Cláudia Nascimento Gomes, oftalmologista, CRM 7686.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 11, DE 11 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC/SCTIE) relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde do medicamento calcipotriol + dipropionato de betametasona, indicado para o tratamento da Psoríase vulgar, em trâmite nos autos do Processo MS/SIPAR: nº 25000.020760/2012-14, interposto pela empresa LEO Pharma Ltda, com sede na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 11.424.477/0001-10. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=39823&janela=1

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

ZICH MOYSÉS JÚNIOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 12, DE 11 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC/SCTIE) relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde do medicamento Clobetasol, indicado para tratamento da Psoríase. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=39823&janela=1

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

ZICH MOYSÉS JÚNIOR